



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE NUTRIÇÃO
BIÊNIO 2023/2025**

EDITAL Nº 001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COORDENADOR E DO
SUBCOORDENADOR DO CURSO DE NUTRIÇÃO DO CAMPUS SENADOR
HELVÍDIO NUNES DE BARROS - BIÊNIO 2023/2025**

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº. 58 de 16 de Novembro de 2023, em resposta ao processo nº 23111.055378/2023-06 no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca a comunidade universitária para participar da Eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, para o biênio 2023/2025, nos termos da Resolução Nº 020/2011, a Resolução Nº 058/11 e Resolução Nº 043/2013 do Conselho Universitário da UFPI.

1 DA ELEIÇÃO

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) do curso de Bacharelado em Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

1.2 A eleição será realizada no dia 14 de Dezembro de 2023, nos termos do presente edital, por meio de votação eletrônica, online, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições – SIGEleição.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 O procedimento e os requisitos para a inscrição atenderão o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.

2.2 O pedido de registro de chapas, com indicação do(a) candidato(a) Coordenador(a) e Subcoordenador(a), será encaminhado para a comissão eleitoral por meio de requerimento próprio (Anexo II) via o endereço eletrônico ianabantim@ufpi.edu.br, seguindo o cronograma (Anexo I), dirigido ao Presidente dessa comissão com os seguintes documentos:

I - Requerimento contido no Anexo II;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

II - Foto de busto digital com boa visibilidade para identificação do(a)s candidato(a)s.

2.3 A mensagem de e-mail de que trata o ponto 2.2, nos itens I e II, deverá ser enviada como arquivo único (formato PDF) e as fotos anexadas em arquivo separado, na mesma mensagem.

As imagens das candidaturas devem ser:

- a. Uma imagem de rosto do candidato;
- b. Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice;
- c. Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

OBS: os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG. Os arquivos de imagem devem seguir o padrão de nomenclatura: “<cargo>-<número-da-chapa>-<candidato/vice>.png”. Por exemplo: “Cargo1-01-candidato.png”, “Cargo1-01-vice.png”, “Cargo1-02-candidato.png”, “Cargo2-01-candidato.png”, etc.

2.4 A inscrição das chapas ocorrerá no dia 23 de Novembro do ano de 2023 de 08:00 às 17:00 horas, considerando procedimentos contidos no ponto 2.2 e 2.3;

2.5 Inscrições enviadas fora de prazo e horários estabelecidos neste edital serão indeferidas;

2.6. Os números das chapas serão definidos pela ordem do recebimento das inscrições na ordem crescente iniciando do número 1(um);

2.7 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia 23 de Novembro do ano de 2023 a partir das 17:00 horas no sítio eletrônico da Universidade Federal do Piauí/CSHNB e nos veículos de comunicação utilizado entre professores e alunos.

2.8 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas no dia 24 de Novembro de 2023, até Às 17:00 horas, após a divulgação da relação com o nome dos inscritos, via o endereço eletrônico da comissão mostrado no item 2.2. (ianabantim@ufpi.edu.br).

3 DO CORPO ELEITORAL

3.1 A Comissão Eleitoral fará publicar a lista nominal de eleitores, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 020/2011-CONSUN, no dia 23 de Novembro, cabendo pedido de recurso no dia 24 de Novembro via e-mail à comissão através do e-mail da presidência (ianabantim@ufpi.edu.br) até às 12:00 horas da manhã para a inclusão ou exclusão de nomes que terão direito ao exercício de voto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

3.2 Os(as) eleitores(as) com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

3.2.1 Membros do corpo docente do Campus, em efetivo exercício, que estejam lotados na Coordenação do curso de Bacharelado em Nutrição que ministrem disciplinas específicas do curso de Bacharelado em Nutrição..

3.2.2 Membros do corpo discente com matrícula curricular no respectivo curso.

3.3 Considerar-se-ão como efetivo exercício, na aplicação do item 3.2.1, os afastamentos em virtude de:

I. Férias;

II. Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

III. Licença:

a. à gestante, à adotante e à paternidade;

b. para tratamento da própria saúde;

c. prêmio por assiduidade;

d. sabática.

IV. Participação em programa de pós-graduação.

4. DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

4.1 As eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições - SIGEleição.

4.2 A consulta ocorrerá dia 14 de Novembro de 2023, no horário de Brasília, das 08:00 às 18:00, de acordo com o cronograma do Edital (Anexo I).

4.3 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas integrados da UFPI.

4.4 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Imediatamente após o término da votação, a Comissão Eleitoral iniciará a apuração e a totalização dos votos, por cada segmento, e aplicação do respectivo peso (setenta por cento para o segmento docente e trinta por cento para o segmento discente), para cálculo do resultado final de eleição e expedição do Boletim de Apuração.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

6.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos no sítio de Internet da Universidade Federal do Piauí/ CSHNB. Outros endereços ou sistemas da Internet podem ser utilizados adicionalmente para ampliar a publicidade dos atos da comissão como por exemplo o sistema de notícias da UFPI, assim como o serviço de mensagens do sistema acadêmico da UFPI (Sigaa).

6.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

6.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos (PI), 22 de Novembro de 2023

Comissão Eleitoral:

Prof. Iana Bantim Felício Calou (Presidente)

Julianne Viana Freire Portela
(Membro)

Ardilles Juan Carlos Alves dos Santos (Membro)

Vitoria Camille Sousa de Oliveira (Representante Discente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

ANEXO I – CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

DATA	ATIVIDADE
22/11/23	Divulgação deste Edital
23/11/2023	Inscrição das candidaturas de 08:00 às 17:00 hs
23/11/2023	Homologação das inscrições (a partir das 17:00hs)
24/11/2023	Período para a impugnação das candidaturas (até às 17:00 horas)
24/10/2023	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas (após 17:00 horas)
23/11/23	Divulgação da lista de votantes
24/11/23	Recurso à lista de votantes (até às 12:00 horas)
24/11/23	Resultado à lista de votantes (após meio dia)
14/12/2023	Eleição das 08:00 às 18:00 hs via SIGELEIÇÃO
14/12/2023	Divulgação do resultado da eleição (após 18:00hrs)
15/12/2023	Recurso ao resultado da apuração (Até 12:00 horas) Endereçar ao e-mail : ianabantim@ufpi.edu.br
15/12/2023	Divulgação do resultado do recurso a partir de 13 horas
15/12/2023	Envio do Relatório conclusivo da Comissão Eleitoral ao Diretor do CSHNB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB**

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

À presidência da Comissão Eleitoral,

Os (As) professores (as) _____ e

_____ vêm mui

respeitosamente requerer juntos a Presidência da Comissão Eleitoral suas inscrições como candidato (as) a Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Bacharelado em Nutrição do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB) para o biênio 2022/2023, concordando com as normas estabelecidas do Edital de Convocação e nas Resoluções N° 020/2011, N° 058/11 e N° 043/2013 do Conselho Universitário.

Candidato(a) a Coordenador(a): _____

Candidato(a) a Subcoordenador(a): _____

Nestes termos

Pedem deferimento.

Picos (PI), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a) a Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) a Subcoordenador(a)